

Santana de Parnaíba, 03 de junho de 2025.

À
Superintendência
Coordenadoria de Gestão Financeira/Divisão de Compras e Licitações

Assunto.: *Contratação de empresa especializada em consultoria jurídica, técnica e operacional, contínua para o acompanhamento e adequação dos processos de compras e licitações desta Câmara em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.*

Ref.: Processo Administrativo nº 019/2025

*C.I.GP. nº 025/2025 – Superintendente de 07 de março de 2025.
DFD nº 023/2025 de 10 de março de 2025.*

Prezados(as),

Considerando o pedido formulado no sentido da prestação de serviço em referência, conforme justificativas e valores apresentados por Vsas., constantes nos autos do processo determino que o referido processo administrativo seja **REVOGADO** pelos motivos e nos termos contidos no parecer jurídico “**desfavorável à contratação**” exarado pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, ao qual dou provimento e que providenciem junto à área de contabilidade e finanças o cancelamento da **Nota de Reserva nº 23** emitida em 30/04/2025 no valor exposto abaixo, pelas razões aqui propostas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Codificação: 01.02.00-3.3.90.39-01.031.0003.2003

Denominação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

*Modalidade de Licitação sugerida: **DISPENSA DE LICITAÇÃO***

*Número do Processo Administrativo: **019/2025***

***Valor: R\$ 538.733,33** (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta três centavos)*

CUMPRA-SE

HUGO SILVA
(José Hugo da Silva)
Presidente